



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

990

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, de acordo com os parâmetros dos Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Artigo 166, da Instrução Normativa Nº 02/2016, o pedido de aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia através da Coordenadoria Especial da Mulher com a OSC Mater Dei Cam, constante do **P.A. nº 26575/2017**, que submeto à apreciação, diante de considerações, que ora passo a expô-lo:

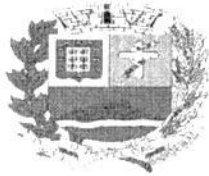
Considerando que, o Chamamento Público nº 02/2017, realizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia através da Coordenadoria Especial da Mulher, traz em seu Termo de Referência, no item:

“1.4: Período de Execução: 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2018, cuja observação registra “O termo pode ser prorrogado de acordo com o interesse público, na forma da lei”. (às fls 20).(Edital de Chamamento Público 02/2017)

Considerando que, o Termo de Colaboração nº 01/2018, prevê em sua Cláusula Nona - Da Vigência, a prorrogação do mesmo instrumento, desde que autorizado e justificadas as razões de tal aditamento, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, (às fls 168) do P.A.

Considerando que, o teor da Cláusula Primeira - Do Objeto constante do Termo de Colaboração nº 01/2018 permanece o mesmo, a saber:

“O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Gestão do programa Bem Estar Mulher - Desenvolvimento de Atendimento do Centro de Referência da Mulher - CRM, destinado ao atendimento à mulher em situação de violência de gênero e desenvolvimento de ações preventivas, conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante deste”.(Termo de Colaboração 01/2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

Considerando que o Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Gênero, prestado por equipe técnica capacitada, com experiência no Centro de Referência da Mulher - CRM, focado na demanda espontânea da mulher vítima de violência, segundo os parâmetros específicos dos Centros de Referência da Mulher, pautado no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como oferece ações preventivas de enfrentamento e combate à violência de gênero à população feminina de bairros distantes e comunidades, através de Atividade Física e Rodas de Conversa, implantadas em 13 núcleos do município de Atibaia

Considerando que a execução do **Programa Bem Estar Mulher** pela Organização da Sociedade Civil - OSC parceira “**Mater Dei Cam**”, na qualidade de **Colaboradora**, vem desenvolvendo satisfatoriamente as ações do Plano de Trabalho aprovado, que as metas estão sendo alcançadas, conforme os Relatórios Quadrimestrais/ 2018 aprovados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, além de cumprir suas obrigações legais para com a Coordenadoria Especial da Mulher, atendendo os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações bem como as Instruções Normativas do TCESP em vigentes.

Considerando, ainda, que o Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, reafirma e consolida as políticas públicas de gênero, numa clara demonstração do protagonismo das mulheres na construção de um projeto de sociedade mais justa, igualitária, solidária e democrática. Os princípios e ações que orientam a Política Nacional para as Mulheres valorizam a mulher em seus diferentes aspectos.

Considerando também que há necessidade de enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres como um dever do Estado e uma demanda da sociedade, ofertando serviços eficazes através de políticas públicas eficientes.

Resta evidenciada a devida justificativa ao presente pedido de “**ADITAMENTO**” ao Termo de Colaboração nº 01/2018 supracitado, para o serviço de média complexidade,

que consiste na execução do “**Programa Bem Estar Mulher - Desenvolvimento de Atendimento no Centro de Referência da Mulher - CRM e Ações Preventivas**”, a fim de continuar a parceria com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

a Organização da Sociedade Civil MATER DEI CAM, conforme interesse da Administração Pública, cujo **prazo de vigência será de 12 meses**, a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019, no valor total de R\$ 335.100,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e cem reais), a serem repassados em 12 parcelas mensais durante o ano de 2019, desde que atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no instrumento de aditamento e demais documentos que se fizerem necessários.

Atibaia, 21 de novembro de 2018.


Georgina Aparecida Pitocco Piniano
- Coordenadora Especial da Mulher -